

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PROVISÓRIO DA UENP Nº 21/2009**

**Súmula: regulamenta a oferta de vagas para graduados em Licenciatura e Bacharelado em Cursos de Educação Física.**

CONSIDERANDO a aprovação pelo Colegiado do Curso de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* de Jacarezinho;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Provisória de Graduação da UENP,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário da UENP em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2009,

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **HOMOLOGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam criadas 50 (cinquenta) vagas para Licenciatura e 50 (cinquenta) para Bacharelado em Educação Física, para os anos letivos compreendidos entre 2010 e 2013 destinadas para alunos graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e que aspiram cursar outra habilitação, atendidas as necessárias adaptações curriculares.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2009.

Dom Fernando José Penteadó  
Reitor